



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.008, de 29 de Outubro de 2.002

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL. 063 / 2002 – Miguel Arcanjo de Almeida – PT – Processo n.º 3476 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça Wesley Vanderlei de Camargo a praça pública localizada no Bairro denominado Chácara Bazzo, Município, Distrito e Comarca de Porto Feliz, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: mede 32,50m de frente para a Rua Ararituaba; nos fundos mede 15,50m, confrontando-se com a propriedade de João Veroneze; do lado direito de quem da Rua olha para a Praça, mede 21,50m, confrontando-se com o córrego ali existente; do lado esquerdo mede 15,50m, confrontando-se com a propriedade de Rafael Baldini; encerrando área de 4.444,00m².

Art 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração